

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 125/2015

PROTOCOLO: 1446986

INTERESSADO: GABS/SESMA/PMB

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados referente ao **Processo licitatório na modalidade convite nº 001/2015 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, no regime de execução empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de Engenharia para Construção de 05 espaços multiuso nas unidades ESF Mangueirão, UMS Marambaia, UMS Providência, UMS Bengui II e UMS Condor.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1446986, Convite nº 001/2015 – SESMA/PMB, para prestação de serviços de Engenharia para Construção de 05 espaços multiuso nas unidades ESF Mangueirão, UMS Marambaia, UMS Providência, UMS Bengui II e UMS Condor.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após homologação e contrato.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo.nº241/2014-NEA/SESMA/PMB solicitação do interessado, planilha orçamentária, termo de referencia, aprovação e autorização do Sr. Secretário de Saúde pela deflagração do processo licitatório, minuta do edital e seus anexos, parecer jurídico nº 025/2015 da minuta do edital, dotação orçamentária informada pelo FMS fls132, edital, publicação no DOU nº 33 de 19 de fevereiro de 2015, publicação no DOM nº 12.750 de 19 de fevereiro de 2015, recibos de retirada de edital das empresas, credenciamento de representantes, habilitação das empresas, cartas propostas das empresas, ata de julgamento de licitação, publicação no DOM nº 12.782 de 08 de abril de 2015 do aviso do resultado, publicação no DOU nº 67 de 09 de abril de 2015 do resultado de julgamento, parecer jurídico nº 765/2015 – NSAJ/SESMA opinando pela homologação do certame.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 07 de Maio de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.